



MUNICÍPES JÁ PODEM SOLICITAR PODA DE ÁRVORES PELO PROGRAMA SIM SEM PAPEL



Já está disponível para a população de Sertãozinho e Cruz das Posses mais um importante serviço através do Programa SIM | Sem Papel, integrado ao SIM Digital – Sertãozinho Inovadora e Moderna. A partir de agora, os serviços de poda de árvores poderão ser solicitados do conforto de casa, em qualquer horário do dia. **(Veja o passo a passo no final da matéria)**

O novo procedimento tem o objetivo de levar otimização do serviço ao cidadão, além de contribuir com o monitoramento das ações para estratégias de melhoria do serviço prestado.

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, por mês, são realizados cerca de 40 chamados do tipo, que também inclui a remoção de galhos secos e mortos deixados em canteiros e vias públicas. O tempo de realização do serviço é de até 30 dias.

O contribuinte que escolher pela contratação de um serviço particular deve se atentar para que as copas das árvores não sejam afinadas em mais de 30% de sua totalidade, o que pode ser enquadrado como “poda drástica”, que é

irregular, pois pode comprometer a saúde da planta. A reincidência nessa infração pode acarretar multa.

Os serviços envolvendo galhos próximos da fiação elétrica de alta tensão devem ser conduzidos pela CPFL Energia.

PARA SOLICITAR O SERVIÇO:

1. Acesse o site da Prefeitura de Sertãozinho, entre na aba Cidadão e clique em SIM – Sem Papel;
2. Realize o cadastro na plataforma. Se for cadastrado, entre com o login e senha e clique em “Proseguir”;
3. Clique em “Protocolos (abertura e consulta de requerimentos administrativos)”;
4. No menu “Assunto”, selecione “Podas de Árvores”;
5. Preencha os campos do formulário;
6. Anexe um documento com foto e um comprovante do endereço;
7. Clique em “protocolar”.

Rafael Aguiar
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 781

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Secretaria de Saúde	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
SERTPREV	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
SAEMAS	12
Atos Oficiais	12
Resoluções	12
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Atos Legislativos	13
Emendas	13
Licitações e Contratos	14
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Rafael Aguiar - MTB 65.097

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Decretos

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

DECRETO N.º. 8.089, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

(REAJUSTA OS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO DO PROGRAMA JOVEM CIDADÃO DE SERTÃOZINHO: “MEU PRIMEIRO TRABALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações e documentos contidos no Memorando n. 423/2023;

Considerando que o artigo no art. 20, da Lei 5.196/2011, que criou o Programa Jovem Cidadão: “Meu Primeiro Trabalho”, prevê que a bolsa estágio será reajustada anualmente no início de cada ano pela variação acumulada do INPC do IBGE dos últimos 12 meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores da bolsa estágio do Programa Jovem Cidadão de Sertãozinho: “Meu Primeiro Trabalho”, previstos nos arts. 4º e 14 da Lei Municipal n.º. 5.196, de 10 de maio de 2011, ficam reajustados da seguinte forma:

I - Valor correspondente da participação da Prefeitura R\$ 175,84.

II - Valores correspondentes da participação das empresas:

- a) Estágios de 04 horas - R\$ 283,89;
- b) Estágios de 05 horas - R\$ 404,65;
- c) Estágios de 06 horas - R\$ 485,16;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 08 de fevereiro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

DECRETO N.º. 8.095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º. 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

DE SERTÃOZINHO).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n.º. 02, de 13 de fevereiro de 2023, do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 14 de fevereiro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Portarias**PORTARIA N.º. 015/2023**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no processo administrativo n.º. 418/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n.º. 4.574, de 21 de novembro de 2007, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, com mandato de 02 (dois) anos:

Representantes do Poder Público:

Josias José do Nascimento
Sueli Fedosse de Souza
Pierina Maria Soares Bergamasco

Representantes da Sociedade Civil:

Cintya Tanelli
Cláudio Roberto Diniz
Elisângela de Lourdes Pereira Souza

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 030, de 06 de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Sertãozinho, 16 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

PROCESSO:- nº 116/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPOTES, LAZER E CULTURA - AELC

OBJETO:- "DIA DE CIRCO"

VALOR TOTAL:- R\$ 466.257,60

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.243.0051.2.033- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0001, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

PROCESSO:- nº 114/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPOTES, LAZER E CULTURA - AELC

OBJETO:- "HORA DE BRINCAR"

VALOR TOTAL:- R\$ 125.120,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.243.0051.2.033- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0001, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

PROCESSO:- nº 154/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS

OBJETO:- "COLO(R)IR - O SAICA DE UM NOVO JEITO"

VALOR TOTAL:- R\$ 89.861,12

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.243.0051.2.033- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0001, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

PROCESSO:- nº 149/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPOTES, LAZER E CULTURA - AELC

OBJETO:- "CANTO E MOVIMENTO"

VALOR TOTAL:- R\$ 55.356,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.241.0051.2.379- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0211, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

PROCESSO:- nº 114/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPOTES, LAZER E CULTURA - AELC

OBJETO:- "EM CASA"

VALOR TOTAL:- R\$ 134.480,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.241.0051.2.379- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0211, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

PROCESSO:- nº 131/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPOTES, LAZER E CULTURA - AELC

OBJETO:- “MUSICA E ARTE”

VALOR TOTAL:- R\$ 47.260,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.241.0051.2.379- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0211, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

PROCESSO:- nº 130/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPOTES, LAZER E CULTURA - AELC

OBJETO:- “EM CANTAR”

VALOR TOTAL:- R\$53.820,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.241.0051.2.379- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0211, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

PROCESSO:- nº 204/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃOZINHO - APAE

OBJETO:- “PSICOPEDAGOGIA DO BEM”

VALOR TOTAL:- R\$ 48.859,87

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.243.0051.2.033- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0001, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

PROCESSO:- nº 108/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- o LAR ESCOLA ESPÍRITA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO

OBJETO:- “RECONECTAR-SE”

VALOR TOTAL:- R\$ 18.630,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.243.0051.2.033- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0001, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

PROCESSO:- nº 129/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPOTES, LAZER E CULTURA - AELC

OBJETO:- “MAIS SAÚDE EM CASA”

VALOR TOTAL:- R\$ 158.200,0

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.241.0051.2.379- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0211, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

PROCESSO:- nº 160/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- NOSSO LAR

OBJETO:- “ADOLESCÊNCIA, INCLUSÃO, AUTONOMIA E PROTAGONISMO”

VALOR TOTAL:- R\$ 37.500,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS MUNICIPAIS ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.243.0051.2.033- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0001, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.135 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA:- 02/01/2023

VIGÊNCIA:- 02/01/2023 A 31/12/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP Nº 173/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de

Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: JULIANA PORTUGAL ASSUMPÇÃO APRILE
RG: 22.730.080-4 SSP/SP
CARGO: PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C5
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 02/02/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 02/02/2023.

1. Sertãozinho/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 174/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: BIANCA GARCIA DE SOUZA
RG: 27.513.189-0 SSP/SP
CARGO: PROFESSOR PEB I
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO 330º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a

contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 175/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: TAMÍRIS CAROLINE PINTO
RG: 50.175.528-7 SSP/SP
CARGO: PROFESSOR PEB I
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO 331º
Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 176/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **LEILA APARECIDA DE SOUZA**

TOGNON DE OLIVEIRA

RG: **45.782.394-X SSP/SP**

CARGO: **ESCRITURÁRIO**

PROVIMENTO: **EFETIVO**

SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA**

FAZENDA

CONCURSO Nº: **002/2017**

CLASSIFICAÇÃO **16º**

ESPECIAL Nº:

CLASSIFICAÇÃO GERAL **2052º**

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 177/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **DOUGLAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

RG: **48.915.820-1 SSP/SP**

CARGO: **ESCRITURÁRIO**

PROVIMENTO: **EFETIVO**

SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

CONCURSO Nº: **002/2017**

CLASSIFICAÇÃO **203º**

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 178/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **JESSICA APARECIDA ROCINI MOSSIN**

RG: **47.664.228-0 SSP/SP**

CARGO: **ESCRITURÁRIO**

PROVIMENTO: **EFETIVO**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONCURSO Nº: 002/2017

CLASSIFICAÇÃO 206º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1. Sertãozinho/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER Secretário Municipal de Administração	ANDREI RICARDO TROVO Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
---	--

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 179/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: SÉRGIO SOUZA FIGUEIREDO
RG: 33.337.369-8 SSP/SP
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONCURSO Nº: 002/2017

CLASSIFICAÇÃO 22º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da

posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER Secretário Municipal de Administração	ANDREI RICARDO TROVO Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
---	--

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Uma proposta inovadora para integrar e simplificar todos os serviços públicos de maneira inteligente e online.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.



Licitações e Contratos

Extrato

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DATA: 23/02/2023

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 1658/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: DZ7 COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	12.361.0047.2.502

VALOR TOTAL: R\$ 372.096,00

VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/02/2023
TÉRMINO: 08/08/2023

DATA DO CONTRATO: 09/02/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, n.º 837 – Centro – CEP. 14.160-030
PABX: (16) 2105 3000 – Fone: (16) 2105 3051 – Fax: (16) 3942 2365
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 23/02/2023

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 1658/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	12.361.0047 2.502
3.3.90.30.00	12.365.0047 2.501

VALOR TOTAL: R\$ 1.818.304,00

VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/02/2023

TÉRMINO: 08/08/2023

DATA DO CONTRATO: 09/02/2023

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, n.º 837 – Centro – CEP. 14.160-030
PABX: (16) 2105 3000 – Fone: (16) 2105 3051 – Fax: (16) 3942 2365
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br**

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA INTERNA Nº 01/2023

MARIA SORAIA AMEIXOEIRO STELLA, Secretária Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR** como auditores do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, de acordo com os dispositivos do Decreto Municipal Nº 8.090, de 09 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores:

- Mauro Vicente da Silva – Médico Auditor
- Marina Carandina – Enfermeira Auditora
- Angélica Lazarini – Diretora do Departamento de Planejamento e Controle
- Luan Christian Quintino Nunes Barbosa – Chefe de Seção de Regulação e Avaliação

Art. 2º – O Coordenador do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria será o Auditor Geral da Saúde, conforme disposto do § 1º, Art. 4º do Decreto supracitado.

Art. 3º - As funções desempenhadas pelos servidores designados para o Componente Municipal do SNA não serão gratificadas, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2023.

Sertãozinho, 16 de fevereiro de 2023

Maria Soraia Ameixoeiro Stella
Secretária Municipal de Saúde

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicar em Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Aprígio de Araújo, 2058, Centro, Sertãozinho/SP
Telefone: (16) 3945.6479 / (16) 3947-7361

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 005/2023****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 374/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **SENHORA DE SANTANA**, matrícula nº 92411-01, ocupante do cargo efetivo de Margarida da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Sertãozinho/SP, 17 de fevereiro de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

SAEMAS**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aberto na contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DESPESA	DOTAÇÃO	VÍNCULO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR - R\$
4.4.90.52.00	36	04.110.0000	17.512.0057.2.402	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º – O recurso para ocorrer às despesas desta suplementação será proveniente do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 13 de Fevereiro de 2023

Leonídio de Oliveira Júnior

Superintendente

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 31/2023**

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Douglas de Oliveira Barbosa	Procurador Jurídico Legislativo	Gozo	02	23/02/2023	24/02/2023	18/02/2021-17/02/2022
Sanira Abreu Campos	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo Pecúnia	03 10	22/03/2023 -	24/03/2023 -	04/01/2022-03/01/2023

Conceder, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Silvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra
- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

PORTARIA Nº 32/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 25, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno,

ATENDE as petições dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 138 e 142 da seção XII - Da Licença Prêmio por Assiduidade - Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, combinados com o item VII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal:

NOME	CARGO	QTDE	TIPO	PERÍODO AQUISITIVO
Vanderlei Tarla	Telefonista	30	Pecúnia	06/04/2015-05/04/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

Silvio José Balbino Junior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra

- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

Atos Legislativos

Emendas

Emenda à Lei Orgânica nº 57/2023

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XVI,
DO ARTIGO 11 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

Autoria: Vereadores José André Roberto Mazer, Renato Aparecido Schiavinato, Cássia Guarneire Soares Daneze, Fernando Francisco da Silva, Rogério Silva dos Santos, Maria José Pereira e Marcelo Orlado Domenici.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no

inciso I, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O Inciso XVI, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho, passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 11 - ...

XVI - dar e alterar denominações de próprios, vias e logradouros públicos, a qual poderá homenagear pessoa falecida ou que tenha no mínimo 60(sessenta) anos de idade, casos em que se exige que o projeto de lei seja instruído com a certidão de óbito, ou a de nascimento, ou a Carteira de Identidade.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a emenda nº 45 à Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de fevereiro de 2023.

Fernando Francisco da Silva

Presidente

José André Roberto Mazer

1º Vice Presidente

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Afixado no lugar de costume na data supra

Ao Jornal Oficial do Município.

Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 14/02/2023

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2022

O que fazer em caso de
PICADA DE ESCORPIÃO?

- Não utilize torniquetes;
- Não aplique nenhum produto no local;
- Lave o local com água e sabão;
- Não esprema ou fure o local da picada;
- Procure a UBS ou a UPA mais próxima.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.



Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	07/2023
CONTRATO Nº:	02/2023
CONVITE DE PREÇOS Nº	01/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.
CONTRATADA:	EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A
OBJETO:	Locação de espaço em torre de transmissão, devidamente autorizada pelo Comando Aéreo Regional (COMAR), situada no bairro “Morro da Conquista”, entre os municípios de Sertãozinho/SP e Ribeirão Preto/SP, para atender a instalação de antena do Canal Digital 46 em UHF, radio frequência 665 MHZ, outorgado pela Câmara dos Deputados, devidamente especificada em edital, e para a instalação dos demais equipamentos de transmissão em casa abrigo com ar condicionado, gerador de energia, nobreak, alarme, energia elétrica, aterramento, iluminação e para-raios.
VALOR:	R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) durante doze meses.
ELEMENTO ECONÔMICO	3.3.90.39.00 – SERV. TERC. PES.JURIDICA
PRAZO:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura - 18/02/2023 até 18/02/2024.
DATA ASSINATURA DO ADITAMENTO:	18 de fevereiro de 2023
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fernando Francisco da Silva
PRESIDENTE

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 – Sertãozinho-SP – Fone/Fax: (16)3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c460-2816-200e-3c3b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 781, ano V, veiculado em 23 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 23/02/2023 às 17:12:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c460-2816-200e-3c3b>